Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3441 – DATA 21/01/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 513-2025-05AC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS. Aditar o Contrato nº 9912394619-2021. **OBJETO:** Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite compra de produtos e utilização dos diversos serviços por meio de canais de atendimento disponibilizados. Firmado em 14/04/2021. Fica estabelecido que o contratante pagará à contratada, a título de acréscimo de serviços, o valor de R$ 875.000,00 correspondente ao percentual de 25%. Em decorrência desse acréscimo, o valor global do contrato passará a ser de R$ 4.375.000,00. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2025. **José Ronaldo de Carvalho -** Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO Nº 8-2026-15AC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** SUSTENTARE SANEAMENTO S/A. Aditar o Contrato nº 115-2021-15C. **OBJETO:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia sanitária, para execução, em caráter contínuo, dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana, de manutenção e conservação da cidade de Feira de Santana. Firmado em 02/06/2021. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar à contratada, a título de reajuste contratual, o percentual de 5,32%, correspondente ao IPCA/IBGE acumulado no período de junho de 2024 a maio de 2025, incidente sobre a parcela de insumos, com efeitos retroativos a junho de 2025. O referido reajuste representa um acréscimo de 1,81% em relação ao valor do contrato. Em razão da aplicação retroativa do reajuste, apurou-se o montante de R$ 636.308,63 correspondente às diferenças de reajuste incidentes sobre as notas fiscais já pagas no período de junho a setembro de 2025. Apurou-se, ainda, que, no período de outubro de 2025 a abril de 2026, permanece a pagar a diferença de reajuste mensal estimada em R$ 129.596,39; totalizando, para os referidos meses, o valor estimado de R$ 907.174,73. Dessa forma, o valor total do aditivo de reajuste perfaz o montante de R$ 1.543.483,36. Com a celebração do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará a ser de R$ 7.320.682,06. Em decorrência dessa alteração, o valor global do contrato, para o período de 30 (trinta) meses, passará a ser de R$ 219.620.461,80. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2026. **José Ronaldo de Carvalho -** Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO Nº 22-2026-05AC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** PEDRO ALMEIDA NOVAES. Aditar o Contrato nº 10-2024-05C. **OBJETO:** Contratação de pessoa física, para locação de 30(trinta) veículos Tipo Passeio e 05(cinco) veículos Tipo Van, com motorista e sem combustível, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Firmado em 26/01/2024. O prazo de vigência do contrato no valor mensal de R$ 4.351,15 e anual de R$ 52.213,80; referente ao Lote I, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2026. **José Ronaldo de Carvalho** - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 432-2025-20D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707-2025. Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA. Objeto: Aquisição de 05 (cinco) Computadores, 02 (duas) Trenas digitais e 10 (dez) Tablets, para atender as demandas dos departamentos e as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMAM. **Contratada:** PLACE DISTRIBUIDORA DE ELETRO ELETRONICO LTDA**. VALOR GLOBAL:** R$ 28.083,00. **Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana,** 11/12/2025**. JACIARA MOREIRA DA COSTA – Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 432-2025-20D – CONTRATO N° 465-2025-20C - Processo Administrativo Nº 707-2025. **Contratante**: **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA**. **Objeto:** Aquisição de 05 (cinco) Computadores, 02 (duas) Trenas digitais e 10 (dez) Tablets, para atender as demandas dos departamentos e as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMAM. **Contratada:** PLACE DISTRIBUIDORA DE ELETRO ELETRONICO LTDA. **Valor Global:** R$ 28.083,00. **Assinatura do Contrato**: 05/01/2026. Feira de Santana, 20/01/2026. **JACIARA MOREIRA DA COSTA – Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente.**

PORTARIA

PORTARIA Nº 070/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de nº 00269/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **SILVIA CASSIA CONCEICAO ARLINDO**, Guarda Municipal Primeira Classe, matrícula nº 01.074.461-6, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2005/2010 e 2010/2015** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **36/2025/02S** de Subvenção Social de **Inexigibilidade de Chamada Pública** de acordo Art. 29 da Lei 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FÊNIX LENDÁRIOS CNPJ.: 45.890.864/0001-64 Objeto**: Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social oriundo de emenda parlamentar municipal, o projeto visa oportunizar a prática esportiva na modalidade do Futsal para adolescentes e jovens na faixa etária de 15 a 29 anos de ambos os sexos. Valor Total R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Prazo de vigência 08/12/2025 a 30/12/2026. Data da assinatura 08/12/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA UNIFICADA

PORTARIA Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o Parecer Técnico nº 04/2026 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 4462/2025 DIV. LIC. - LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de Licença Unificada – LU, válida pelo prazo de **até 03 (três) anos**, à **J MARTINS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, com Nome Fantasia: Posto Astec, inscrita no CNPJ sob **nº. 34.431.031/0001-19**, inscrição municipal **nº 3.100-3** e inscrição de localização **54.562-7,** localizada na Avenida Eduardo Froes da Mota, 1197, Lote 1, 2 e 3 Q AF, Santa Monica. CEP: 44.089-340, nas coordenadas geográficas 12°15'46.39"S e 38°55'58.23"O, para desenvolver o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. O empreendimento ocupa uma área de indústria e administrativa total construída de 964 m² em um terreno de 4.200 m². A atividade econômica desenvolvida pela empresa, de acordo, a Resolução CEPRAM n° 4.579/2018, que altera a Resolução CEPRAM 4.327/2013 está tipologicamente caracterizada por: Divisão E – Serviços; Grupo E3: Estocagem e Distribuição de Produtos, Subgrupo E3.4 – Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis.

Considerando análise realizada, a concessão da Licença Unificada fica mediante o cumprimento da legislação em vigor e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente, à SEMMAM, pedido de renovação desta licença. **Prazo: 120 antes do vencimento desta Licença Unificada.**

II. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018 e suas alterações; **Prazo: a qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta Licença Unificada.**

III. Manter na unidade um Kit Mitigação - Emergência Ambiental, para o controle de derramamentos/vazamentos de combustíveis, em atendimento a Norma Regulamentadora NR 20. **Prazo: Vigência desta licença. Enviar relatório fotográfico na renovação da licença.**

IV. Manter na unidade o Plano de Emergência Ambiental, para o controle de derramamentos/vazamentos de combustíveis, em atendimento a Norma Regulamentadora NR 23 e NBR 15219. **Prazo: Vigência desta licença.**

V. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos, emitidos pelas instalações e equipamentos estabelecidos no Capítulo de Sons e Ruídos, da Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018, combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/90, inclusive para atividades realizadas pelos empreendimentos terceirizados. **Prazo: durante a vigência desta Licença Unificada.**

VI. Obedecer a Lei Municipal Nº 3722, de 31/08/2017, **artigo 1°** - Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças, e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Feira de Santana. **Parágrafo único**. A proibição de que trata este artigo se estende aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como **postos de combustíveis,** postos de lavagem, espaço de eventos e estacionamentos e chácara, que realizam eventos com paredão, com cobranças de ingresso ou não. **Prazo: durante a vigência desta Licença Unificada.**

VII. Apresentar todos os meios de publicidade que serão utilizados no Posto de Combustível, própria ou de terceiros (Totem, Painel, Outdoors etc.), com as respectivas medidas para fins de atender a Lei Complementar Municipal N°120/2018 e Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade. **Prazo: Anualmente.**

VIII. Realizar anualmente o monitoramento da eficiência para as caixas de separação de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos, para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX) Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH) e Hidrocarboneto Total de Petróleo (TPH). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO, para os resultados obtidos, seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da

determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), realizado por profissional habilitado pelo CREA/BA. As análises devem ser realizadas em laboratórios creditados pelo INMETRO, conforme definido no dispositivo do artigo 26º da Resolução. **Prazo**: **anual.**

IX. Manter a operação, limpeza e manutenção preventiva das Caixas Separadoras de Água e Óleo – SAO, conforme NBR 14605/2010 e NBR 15594-3/2008. Apresentar **registro fotográfico** de que mantem a **saída da SAO limpa. Prazo: apresentar os resultados fotográficos anualmente, juntamente com os resultados das campanhas anuais mencionadas no item acima.**

X. Apresentar documento atualizado de Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, atualizado e emitido pelo Corpo de Bombeiro. **Prazo**: **Anual.**

XI. Realizar e apresentar na SEMMAM, novo "Laudo de Ensaio de Estanqueidade" para tanques e, bombas, tubulações e conexões, realizadas por empresa creditada e certificada pelo INMETRO, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço). **Prazo: Anualmente.**

XII. Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT atualizadas, naquilo que couber, bem como suas revisões e complementações, principalmente aquelas relacionadas às condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento, derramamento, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de emanação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos. **Prazo: Contínuo.**

XIII. As áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos em piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos devem ser limpas periodicamente para evitar entupimentos, os efluentes deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO). **Prazo: Contínuo e apresentar registro fotográfico, de limpeza e reforma das canaletas.**

XIV. Realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento. **Prazo: Contínuo e apresentar registro fotográfico, quanto a limpeza das câmaras de contenção, quando do pedido de renovação desta licença unificada.**

XV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR´s, pertinentes à atividade da empresa, conforme PGR apresentado; **Prazo: Contínuo.**

XVI. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe I segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93, e atualizações, em relação ao óleo lubrificante usado. **Prazo: Contínuo.**

XVII. Apresentar "**Relatório de Avaliação do cumprimento do PGRS"** apresentado, referente aos objetivos ali apontados como: segregar, acondicionar e destinar todos os resíduos sólidos de forma ambientalmente correta, seguindo as diretrizes legais e normas técnicas impostas pelos órgãos competentes e em conformidade com a legislação ambiental vigente, além da promoção de coleta seletiva, através de **relatório fotográfico**. Deverá incluir, neste Relatório, preenchimento de Tabelas com os quantitativos dos resíduos, identificados no PGRS apresentado, contendo informações como: dados da empresa destinatária; dados do transportador (empresa coletora, CNPJ, nº da licença, veículo transportador, placa do veículo, data, nome do transportador e recebedor), descrição do resíduo (quantidade, volume transportado) de todos os tipos de resíduos originados na empresa. Deverá ser acompanhado de Anotação de Responsabilidade – ART de EXECUÇÃO desta avaliação do PGRS. **Prazo: anualmente.**

XVIII. Continuar a destinar os resíduos de óleo usado e da borra do separador água/óleo, SAO, a empresas de re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, e atualizações, **mantendo documentação comprobatória**. **Prazo: continuo, mas apresentar semestralmente na SEMMAM documentação comprobatória.**

XIX. Apresentar documentos de comprovação de recolhimento, junto à empresa licenciada, do óleo usado proveniente da troca de óleo, bem como as empresas que recolhem as embalagens de óleo lubrificantes vazios. **Prazo**: **semestralmente**.

XX. Manter Cadastro Técnico Federal atualizado, apresentando documentação de Certificado de Regularidade – CR, com informação de estar em conformidade com as obrigações atual. **Prazo: anualmente**.

XXI. Manter o Cadastro Estadual de Atividades potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos naturais – CEAPD, atualizado, apresentando documentação de certificação da regularização do cadastra através de DAE(s) quitados, caso seja passivo de cobrança, atual. **Prazo: anualmente.**

XXII. Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático e comunicar imediatamente a SEMMAM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas bem como análise de solo para os

principais hidrocarbonetos aromáticos constituídos dos combustíveis veiculares, contemplando entre outros, a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático. **Prazo: Contínuo.**

XXIII. Manter em quadro de funcionários, Contratação de Responsável Técnico em Meio Ambiente, Empresas Potencialmente Poluidoras, cumprindo Lei Nº 3.230, de 11 de janeiro de 2011. **Prazo: Continuo. Apresentando comprovação da contratação.**

XXIV. Manter uma cópia da Portaria, relativa à esta Licença Unificada – LU, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes. **Prazo: Contínuo**.

XXV. Realizar a revisão e atualização do Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR. **Prazo: anualmente.**

XXVI. Manter atualizado o prontuário de instalações elétricas em conformidade com a NBR 14.639/2001 e NR10 portaria nº 3.214/78 **Prazo: Contínuo.**

XXVII. Apresentar cumprimento das condicionantes na integra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: condicionante.semmam@pmfs.ba.gov.br. **Prazo: Vigência da Licença Ambiental.**

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4°. Caso ocorra supressão de vegetação nativa sem Autorização Prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente essa Portaria automaticamente perderá seu efeito.

Art. 5º. De acordo com o artigo 230 da Lei Complementar 120/2020, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana - Bahia, 16 de janeiro de 2026.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº. 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de **licença por motivo de doença**.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
08.010.031-1	Antônio Ferreira da Silva	SMS	Encaminhada para Junta Médica
08.033.269-1	Bruna Souza Nelli	SMS	Alta Médica
08.010.372-7	Catarina Estrela Ribeiro Almeida	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 17/07/2026
08.010.045-2	Cherubim Paiva da Rocha Júnior	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 20/04/2026
08.030.515-5	Edjane Silva Vieira Carneiro	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 17/07/2026
14	Elisiana Alves de Almeida	CMFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 17/03/2026
60.003.140-5	Islane Arcanjo Marques Araújo	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 17/07/2026
08.031.053-8	Lucivania de Assis Figueredo	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 15/04/2026
08.010.221-6	Maria do Carmo Silva Bastos	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 17/07/2026
60.008.890-3	Naiara Bernardo dos Santos	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 20/02/2026
08.010.291-7	Sandra Regina Almeida Cerqueira	SMS	Encaminhada para Junta Médica

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 20 de Janeiro de 2026.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA-PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de Bobinas para fracionamento de medicamentos para atender a demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	Saco Bobina Unit. Medicamento. Plast. Transp. PEBD	90MM x 180MM (rolo com 2.500 unidades cada bobina)	20 Rolos
02	Saco Bobina Unit. Medicamento. Plast. Transp. PEBD	45MM X 80MM (rolo com 2.500 unidades cada bobina)	20 Rolos
03	Saco Bobina Unit. Medicamento. Plast. Transp. PEBD	60MM X 60MM (rolo com 2.500 unidades cada bobina)	20 Rolos
04	Saco Bobina Unit. Medicamento. Plast. Transp. PEBD	90MM X 80MM (rolo com 2.500 unidades cada bobina)	20 Rolos

Visando atender o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediantes protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 23 de janeiro de 2026.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 19 de janeiro de 2026

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	ALFAPORACTANTO 80MG/ML 240MG	AMPOLA	15

Visando atender o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediantes protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 23 de janeiro de 2026.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 19 de janeiro de 2026

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025,** junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
125-2025-1123	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	DOMMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Licitação Nº 026-2024-1123 Pregão Eletrônico Nº 025-2024 Elemento Despesa: 33.90.30.9999 Projeto Atividade: 2075 Fonte: 15001002 e 17990050 **PARECER Nº. 220/FHFS/2025**	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses, ao Contrato sob Nº 012-2025-1123.	05/12/2025

Feira de Santana, 20 de janeiro de 2026.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2026,** junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

NUMERO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	VALOR R$ ANUAL	DATA DE ASSINATURA	OBJETO DO CONTRATO	ORIGEM DO CONTRATO
001-2026-1123	CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1.528.946,00	15/01/2026	AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS** E UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME **ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL**	Processo ADM: Nº.742-2025 Licitação Nº. 026-2025-1123 Pregão Eletrônico Nº 025-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.30.9999 Elemento Despesa: 44.90.52.9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 15001002 e 17990050.
002-2026-1123	D BERLATO & CIA LTDA - ME	3.400,00	15/01/2026		
003-2026-1123	DELTRONIX EQUIPAMENTO LTDA	1.549,50	15/01/2026		
005-2026-1123	GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.028,00	15/01/2026		
006-2026-1123	LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	147.880,00	15/01/2026		
007-2026-1123	LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA	657.193,00	15/01/2026		
008-2026-1123	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA	200.400,00	15/01/2026		
009-2026-1123	MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	9.200,00	15/01/2026		
010-2026-1123	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	32.122,80	15/01/2026		**PRAZO DO CONTRATO**
011-2026-1123	MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI	63.103,00	15/01/2026		PRAZO **12 (DOZE) MESES,** EM CONTRATO, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA. *Admitindo-se a sua prorrogação no termo do Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.*
012-2026-1123	PHOENIX MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	798.578,80	15/01/2026		
013-2026-1123	PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	694.785,95	15/01/2026		
014-2026-1123	VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.519,00	15/01/2026		
015-2026-1123	SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	108.391,60	15/01/2026		
016-2026-1123	VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	87.700,00	15/01/2026		
017-2026-1123	AVELAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	64.132,90	15/01/2026		

FEIRA DE SANTANA, 20 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2026.01.20 17:07:10 -03'00'